

Turma e Ano: Regular/2015

Matéria / Aula: Direito Empresarial

Professora: Carolina Lima

Monitor: André Manso

AULA 11

As contas apresentadas pelos administradores deverão ser julgadas anualmente. Da deliberação podemos ter o seguinte resultado:

Aprovação sem reservas – “tudo OK”;

Aprovação com reservas – “há partes que precisam ser esclarecidas” ou

Não aprovação

A ação de responsabilidade civil, que pode ser proposta contra os administradores, conselheiros fiscais e até mesmo sócios infratores, poderá ser apresentada nas seguintes situações:

Por conta da não aprovação das contas;

Por conta da aprovação com reservas, nos pontos obscuros; e

Na aprovação sem reservas, quando verificado erro, dolo ou fraude.

Se houver aprovação sem reservas, antes da propositura da ação de responsabilidade civil será necessário anular a assembleia que aprovou sem reservas as contas do administrador. Esta ação anulatória precisa ser proposta no prazo de 2 anos, a contar da data da deliberação.

As deliberações contrárias ao contrato social ou a lei geram responsabilidade ilimitada aos sócios que **expressamente** aprovar.

Do aumento e da redução do capital

O capital social da limitada somente pode ser aumentado após a sua total integralização.

Haverá uma assembleia para deliberar sobre o aumento do capital, que somente poderá ocorrer se o capital estiver totalmente integralizado. Realizada a assembleia, os sócios poderão apresentar seu direito de preferência, no prazo de 30 dias, a contar da deliberação. Após esse prazo, terceiros poderão adquirir as quotas.

A redução do capital social poderá ocorrer em duas situações:

Após a sua integralização, por conta de perdas irreparáveis; ou

Quando o objeto não necessitar do capital integralizado (ex: Hortifruti capital inicial – R\$ 100 mil, capital estimado para início R\$ 20 mil).

Deliberada a dimensão do capital social, leva-se a ata a averbação no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas). O credor quirografário poderá se opor a esta diminuição, que deverá ser apresentada no prazo de 90 dias, a contar da publicação da ata.

O efeito da diminuição do capital social somente ocorrerá se:

Não houver após o curso de 90 dias oposição de credor quirografário (pode sofrer lesão com isso, pois não tem garantia);

Caso haja oposição, a sociedade adimplir o crédito ou comprovar a sua extinção (que se operou a prescrição ou se já pagou, sendo esta cobrança indevida).

Da resolução da sociedade de sócios minoritários (estamos diante de uma resolução parcial)

Na sociedade limitada, desde que haja previsão expressa no contrato social, a maioria absoluta do capital poderá deliberar pela exclusão de sócio minoritário, desde que:

O sócio tenha causado prejuízo à sociedade ou a coloque em risco;

Haja reunião ou assembleia especial, que garanta o contraditório e a ampla defesa; e

Previsão expressa no contrato social.

Isso também vale para o sócio remisso.

Sociedade anônima (Lei 6404/76)

O capital da sociedade será dividido em ações. Todas as ações necessariamente precisam ter o mesmo valor.

A responsabilidade dos sócios será limitada.

Sempre será do tipo empresária, independente do seu objeto e o seu registro será realizado na Junta Comercial.

Podem ser sócios de sociedade anônima, pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

A sociedade anônima poderá ser criada para participar tão somente do quadro societário de outra sociedade ou apenas realizar essa participação como forma de captação de recursos para o implemento da sua atividade.